



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**Departamento de Recrutamento e Seleção**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL Nº 030, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de **até 01 (um) ano**, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções nº 06/99/CONSU/UFS e nº 28/2013/CONSU e pela Portaria nº 3162/2012/UFS, para preenchimento das vagas constantes nos anexos **I, II e III**.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 09 de dezembro de 2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2013 (horário local)**.

2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5 As inscrições são gratuitas.

2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

### 3. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **19/12/2013**.

3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), até o dia **19/12/2013**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

3.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **06/01/2014**.

### 4 DOS VENCIMENTOS

4.1 A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	09	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
	Auxiliar	1	40h	05	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76
	Assistente-A	1	20h	02	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 As datas de aplicação das provas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do término do período de inscrição, no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos), na página eletrônica do edital. Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

5.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

5.3 A seleção será composta por duas fases:

a) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Edital.

b) Avaliação do Curriculum Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFS;

5.4 A Avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.

5.5 Para participar da avaliação do Currículo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

5.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

5.7 A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

5.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

5.9. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

5.10 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

5.11 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

5.12 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

5.13 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Curriculum Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.

5.14 Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Gerência de Recursos Humanos.

6.2 O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Gerência de Recursos Humanos, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

## **8 DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de **até** 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

## **9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

## **10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

10.2 É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

10.3 É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

11.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano  
Gerente

**ANEXO I – Campus de São Cristóvão<sup>1</sup>**

<b>Departamento/ Núcleo</b>	<b>Nº Vaga(s)</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Ponto da Prova Didática</b>	<b>Contato</b>
Administração	01	40h	(ME) Administração Financeira e Orçamentária, Administração da Produção e Operações; (D) Administração da Produção e Operações II, Gestão de Custos I e II	Auxiliar	Graduação em Administração	Planejamento Agregado da Produção	(79) 2105-6771
Artes Visuais e Design	01	20h	(ME) Design & Tecnologia; (D) Desenho Geométrico, Estágio Supervisionado II	Auxiliar	Graduação em Design ou Arquitetura ou Artes Visuais	Princípios do desenho geométrico aplicados ao design gráfico.	(79) 2105-6925
Geologia	01	40h	(ME) Geologia de Campo IV e Geotectônica e Geologia do Brasil	Auxiliar	Graduação em Geologia	Evolução Geotectônica da Província Borborema	(79) 2105-6300
Letras Estrangeiras	04	20h	(ME) Língua Inglesa; (D) Inglês para fins Específicos I, Língua Inglesa II, IV e VI, Inglês Instrumental, Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II, Fonética do Inglês, Expressão Escrita em Língua Inglesa I, Metodologia do Ensino-aprendizagem do Inglês II, Metodologia do Ensino-aprendizagem de Línguas	Auxiliar	Graduação em Letras Português-Inglês ou Letras Inglês	Exploring diversity in the English language classroom	(79) 2105-6734
Letras Estrangeiras	01	20h	(ME) Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas; (D) Metodologia do Ensino-aprendizagem de Línguas, Temas de Cultura e Civilização Hispânica, Literaturas Espanhola I e III	Auxiliar	Graduação em Letras Espanhol ou Letras Português-Espanhol	Relaciones entre lengua y literatura em la enseñanza del español como lengua extranjera	(79) 2105-6734
Letras Vernáculas	01	20h	(D) Língua Portuguesa	Assistente-A	Graduação em Letras com Mestrado em Letras	A Coesão e a Coerência Textuais	(79) 2105-6730
Medicina Veterinária	01	20h	(ME) Clínica Veterinária; (D) Patologia Geral, Patologia Especial	Assistente-A	Mestrado em Ciências Veterinárias ou áreas afins	Patologias do Sistema Digestório	(79) 2105-6992

<sup>1</sup> O anexo I foi alterado através da retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 11/12/2013, seção 3, página 54, que excluiu a vaga da matéria de ensino Design & Estética e Pesquisa & Tecnologia.

Química	01	20h	(ME) Química I; (D) Química I, Química Inorgânica, Química Analítica I, Físico-Química, Química Orgânica, Química Orgânica II e Química Experimental I	Auxiliar	Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura), ou áreas afins.	Haletos de Alquila: Reação de Substituição Nucleofílica	(79) 2105-6650
---------	----	-----	--	----------	---	---	----------------

#### ANEXO II – Campus da Saúde/HU

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Medicina	01	40h	(ME) Pediatria; (D) Pediatria I e II e Internato em Pediatria	Auxiliar	Graduação em Medicina, Residência em Pediatria	Distúrbios Respiratórios do RN	(79) 2105-1802 /2105-1807
Medicina	01	20h	(ME) Internato em Medicina Preventiva e Social; (D) Internato em Medicina Preventiva e Social	Auxiliar	Graduação em Medicina	O SUS no Município de Aracaju	(79) 2105-1802 /2105-1807

#### ANEXO III – Campus de Lagarto

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Fonoaudiologia	01	40h	(ME) II e III Ciclos de Fonoaudiologia (Foco: atenção primária à Saúde e Nível Complementar da Atenção Básica – Sessões tutoriais, Práticas de laboratórios e habilidades fonoaudiológicas, Palestras, Práticas de Ensino na Comunidade, Optativas; (D) Práticas de Ensino na Comunidade Escolar, Estudo da Linguagem Infantil	Auxiliar	Graduação em Fonoaudiologia	Práticas Fonoaudiológicas em Comunidades	(79) 3631-7199
Medicina	01	20h	(ME) II Ciclo de Medicina (sessões tutoriais, aulas práticas de anatomia humana, habilidades médicas, práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Anatomia	Auxiliar	Graduação em Ciências da Saúde	Anatomia Humana com ênfase em Aparelho digestório, sistema Cardiovascular e sistema músculo - esquelético	(79) 3631-7199

			Humana				
Nutrição	01	40h	(ME) II, III e IV Ciclos de Nutrição	Auxiliar	Graduação em Nutrição	Digestão, Absorção e Metabolismo de Nutrientes	(79) 3631-7199